



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL nº 1.858/2008, de 27 de junho de 2008.

Autoriza ao Poder Público Municipal a receber em doação equipamentos do Jeep Clube Lomba Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a receber em doação do Jeep Clube Lomba Grande, os seguintes equipamentos:

03 cadeiras de rodas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2008.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração